

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU -
SC**

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

RENATA ALBUQUERQUE LIMA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livia Gaigher Bosio Campello; Luiz Ernani Bonesso de Araujo; Renata Albuquerque Lima.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-647-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentação

TEXTO DE APRESENTAÇÃO - GT DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

Apresentam-se os trabalhos exibidos, no dia 08 de dezembro de 2022, no Grupo de Trabalho (GT) de Direito e Sustentabilidade II do XXIX Congresso Nacional do CONPED "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities", do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos dos Professores Doutores Renata Albuquerque Lima, Luiz Ernani Bonesso de Araújo e Livia Gaigher Bosio Campello, que envolveu dezoito artigos que, entre perspectivas teóricas e práticas, demonstraram a importância da sustentabilidade nos mais variados organismos da contemporaneidade. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os operadores do Direito puderam interagir, levando-se em consideração o momento político, social e econômico vivido pela atual sociedade brasileira.

O primeiro trabalho, de autoria de Rayza Ribeiro Oliveira, Stephanny Resende De Melo e Victor Ribeiro Barreto, apresentado pelo último autor, tem como tema "“FAZER-E-REFAZER/USAR-E-REUSAR” SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA CIRCULAR: NOVOS RUMOS PARA A MINERAÇÃO BRASILEIRA?", tendo como proposta realizar um resgate da concepção do desenvolvimento sustentável, à luz do panorama internacional das conferências realizadas desde a década de 70 até os dias atuais, perpassando pela análise do novo paradigma da sustentabilidade na seara da mineração brasileira.

"POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO ARCABOUÇO JURÍDICO DE REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NANOTECNOLOGIA" é o trabalho de Roberta Hora Arcieri Barreto, Stephanny Resende de Melo e Diogo de Calasans Melo Andrade, apresentado pelo terceiro autor. Os pesquisadores analisam se a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos é voltada a assegurar integridade do meio ambiente, especificamente diante da potencialidade dos riscos que decorrem do desenvolvimento, utilização e descarte da nanotecnologia.

Eduardo Augusto Fernandes apresentou o artigo "A DIMENSÃO AMBIENTAL DA SUSTENTABILIDADE E O PROGRAMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM SANTA CATARINA", escrito em co-autoria com Pedro Henrique Freire Vazatta e Jonatas Matias Xavier, oriundo de pesquisa que tem como objetivo evidenciar a dimensão ambiental da sustentabilidade frente ao programa de energia solar fotovoltaico em Santa Catarina.

Hernani Ferreira apresentou o artigo "SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E O PAPEL DO ESTADO: UMA ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL NO BRASIL", escrito em co-autoria com Marcos Vinícius Viana da Silva e Pedro Henrique Freire Vazatta, oriundo de pesquisa que visa compreender como a sustentabilidade migrou para uma questão empresarial e como ela pode ser intensificada por promoções estatais.

Josemar Sidinei Soares apresentou "PREMISSAS FILOSÓFICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTITUCIONALIDADES TRANSNACIONAIS COM BASE NA CONCEPÇÃO DE SER HUMANO", em que o referido estudo tem por finalidade esboçar um conjunto de premissas filosóficas que possam servir como base teórica para a construção de modelos alternativos de organização social.

"LA CORRUPCIÓN COMO VIOLACIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS Y SUS IMPACTOS EN EL DESARROLLO SOSTENIBLE" é o trabalho de Isabela Moreira do Nascimento Domingos e José Sérgio da Silva Cristóvam. Tal pesquisa busca entender os efeitos da corrupção na proteção dos direitos humanos e seus respectivos impactos no desenvolvimento socioeconômico.

"A LEI Nº 11.284/2006 E O DESAFIO DA DESTINAÇÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS A COMUNIDADES TRADICIONAIS", trabalho de autoria de Marcia Dieguez Leuzinger, Lorene Raquel de Souza e Paulo Campanha Santana, apresentado pela segunda autora, explana que a interpretação da norma deve sempre levar em consideração a maior proteção possível aos direitos fundamentais culturais, em conciliação com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

"A CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CIDE) PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL" é o trabalho de Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, Isabela Moreira do Nascimento Domingos e Kamilla Pessoa de Farias,

apresentado pela segunda autora. Referida pesquisa investiga a contribuição do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE) para o desenvolvimento de negócios sustentáveis da região norte do Brasil.

Lorene Raquel de Souza apresentou “A RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL NA SUSTENTABILIDADE: A B3 NAS PRÁTICAS ESG”, em co-autoria com Paulo Campanha Santana e Marcia Dieguez Leuzinger. Referido estudo analisa o cumprimento constitucional da B3 na busca da responsabilidade empresarial para o desenvolvimento sustentável.

“A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL DIANTE DA AUSÊNCIA DE DUE DILIGENCE”, de autoria de Renato Campos Andrade e Elcio Nacur Rezende, apresentado pelo primeiro autor, analisa o pilar due diligence como instrumento realizador do direito ambiental.

Maria Cláudia da Silva Antunes De Souza e Josemar Sidinei Soares são autores do trabalho “A CRISE DA RELAÇÃO METAFÍSICA-HISTÓRICA HUMANA COMO CAUSA DOS ENTRAVALS NA EFETIVIDADE DOS IDEAIS DA CONFERÊNCIA DE ESTOCOLMO”, explanado pelo segundo autor, visa fazer uma análise crítica dos fenômenos presentes nas raízes históricas da crise ambiental que a humanidade está enfrentando, a partir de sua compreensão, repensar estratégias para superação do problema e, conseqüentemente, construir um agir humano sustentável nesse planeta.

Daniel Braga Lourenço e Suzane Girondi Culau Merlo apresentaram o tema “JURISDIÇÃO AMBIENTAL E A EFICÁCIA HORIZONTAL DO DIREITO À INFORMAÇÃO”, em que a pesquisa aborda o direito à informação em matéria ambiental, abordando em especial a sua dimensão horizontal, ou seja, investigar de que maneira pode se construir a tese segundo a qual esse direito fundamental pode ser exigido entre particulares abordando para tanto sua aplicação na experiência normativa e jurisdicional brasileira e norte-americana.

Ranivia Maria Albuquerque Araújo e Renata Albuquerque Lima apresentaram o trabalho intitulado “ESSENCIALIDADE DAS PRÁTICAS “ESG” NO MEIO EMPRESARIAL”, em co-autoria com Lara Jessica Viana Severiano. Referida pesquisa analisa a necessidade e a devida utilização das ferramentas de “ESG”, Governança Corporativa e compliance trabalhista dentro do meio empresarial.

Daniel Braga Lourenço e Suzane Girondi Culau Merlo apresentaram “CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO E A PROTEÇÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA PARA O COMBATE ÀS

MUDANÇAS CLIMÁTICAS”, tema que trata da conexão entre a tutela do território e dos direitos dos povos indígenas e a proteção do meio ambiente, especialmente em relação ao combate às mudanças climáticas no cenário amazônico diante do reforço e no contexto normativo estabelecido pelo movimento do denominado novo constitucionalismo latino-americano.

Luciano Cristian Cabral e Karla Aparecida Vasconcelos Alves da Cruz apresentaram a pesquisa intitulada “A POLUIÇÃO POR PLÁSTICOS FRENTE AOS DESAFIOS AMBIENTAIS: A ECONOMIA CIRCULAR E O EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA COMO MEIOS PARA ALCANCE DAS METAS GLOBAIS DE SUSTENTABILIDADE, ODS 12”, em co-autoria com Flávio de Miranda Ribeiro. O artigo trata dos danos decorrentes da sociedade pós-revolução industrial relacionados à poluição por plásticos, revelando uma possível contraposição entre as questões econômicas frente a sustentabilidade ambiental, que podem ser superadas pelas novas práticas da Economia Circular (EC).

João Luiz Pereira apresentou o artigo “AS RELAÇÕES ENTRE MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA: A NECESSIDADE DE REMODELAÇÃO DAS PERSPECTIVAS AMBIENTAIS BRASILEIRAS FRENTE AO INTERESSE COMUM TRANSNACIONAL”, escrito em co-autoria com Eduardo Henrique Tensini e Maria Cláudia da Silva Antunes De Souza, o texto refletiu com profundidade as análises em torno da aprovação do acordo bilateral entre Mercosul e União Europeia e os impasses ambientais.

Edson Ricardo Saleme, Mariangela Mendes Lomba Pinho e Cleber Ferrão Corrêa apresentaram o trabalho com a seguinte temática “DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: O DESAFIO DO PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL”, cujo objeto de pesquisa aborda responder o desafio do planejamento sustentável municipal e a questão do que seria efetivamente um desenvolvimento sustentável e como isso poderia ser proposto, em termos do planejamento do território.

Finalmente, “A CONTRIBUIÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR PARA MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: ESTUDO DE CASO DAS CONTRIBUIÇÕES NACIONALMENTE DETERMINADAS DO CHILE”, este foi o trabalho apresentado por Renata Mendes Lomba Pinho e Mariangela Mendes Lomba Pinho, em co-autoria com Flávio de Miranda Ribeiro. Com a referida pesquisa, observou-se que incluir a EC nas NDC’s traz benefícios, sendo que este modelo pode ser aplicado em outros países em desenvolvimento, inclusive no Brasil, considerando que já possuímos práticas de EC implementadas.

Agradecemos a todos os pesquisadores da presente obra pela sua inestimável colaboração, desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

Coordenadores:

Profa. Dra. Renata Albuquerque Lima – UNICHRISTUS

Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo – Universidade de Passo Fundo

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

A CONTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CIDE) PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DA REGIÃO NORTE DO BRASIL

THE CONTRIBUTION OF THE CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CIDE) FOR THE DEVELOPMENT OF SUSTAINABLE BUSINESSES IN BRAZIL'S NORTHERN REGION

Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho ¹
Isabela Moreira do Nascimento Domingos ²
Kamilla Pessoa De Farias ³

Resumo

A pesquisa trata da contribuição do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE) para o desenvolvimento de negócios sustentáveis da região norte do Brasil, tendo como objetivos: discorrer sobre a contribuição do CIDE para o desenvolvimento de negócios sustentáveis inseridas na região Norte do Brasil, além de apresentar um breve histórico da incubadora de empresa; destacar a forma como a incubadora de empresas atua no mercado empresarial; verificar a relação existente entre negócio sustentável e o CIDE. O problema da pesquisa é: de que forma o CIDE pode contribuir para o desenvolvimento de negócios sustentáveis às empresas que estão iniciando suas atividades, levando em consideração o ambiente amazônico em que estão inseridas?. A metodologia utilizada na pesquisa é do tipo bibliográfica e documental, obtendo informações atualizadas sobre o tema por meio de extenso uso de doutrina, teses e artigos sobre o tema. Quanto aos objetivos da pesquisa, é exploratória, o qual estabelece critérios, métodos e técnicas. É notório a relevância do CIDE na atuação, formação e consolidação de empresas, por serem meios para promover o empreendedorismo, além de favorecer a geração de empregos e fortalecimento das empresas regionais, promovendo ainda a visão de preservação ambiental, por meio de negócio sustentável.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Incubação, Empresas, Negócio, Sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

The research deals with the contribution of the Business Incubation and Development Center

¹ Professor dos Programas de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA-UEA) e do Mestrado em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas (PPGDir-UFAM).

² Doutoranda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/PROEX). Membro do Grupos GEDIP/UFSC e do CEDMAR/USP. Advogada.

³ Mestranda em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas (PPGDir-UFAM). Especialista em Direito Público, Direito Civil e Empresarial pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Advogada.

(CIDE) to the development of sustainable businesses in the northern region of Brazil, with the following objectives: to discuss the contribution of CIDE to the development of sustainable businesses in the Northern region of Brazil, in addition to presenting a brief history of the company's incubator; highlight the way in which the business incubator operates in the business market; verify the relationship between sustainable business and CIDE. The research problem is: how can CIDE contribute to the development of sustainable businesses for companies that are starting their activities, taking into account the Amazonian environment in which they operate?. The methodology used in the research is bibliographical and documentary, obtaining updated information on the subject through extensive use of doctrine, theses and articles on the subject. As for the research objectives, it is exploratory, which establishes criteria, methods and techniques. The relevance of CIDE in the performance, formation and consolidation of companies is notorious, as they are means to promote entrepreneurship, in addition to favoring the generation of jobs and strengthening of regional companies, also promoting the vision of environmental preservation through sustainable bus.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Development, Incubation, Companies, Business, Sustainable

INTRODUÇÃO

A pesquisa trata da contribuição do Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE) para o desenvolvimento de negócios sustentáveis da região norte do Brasil e têm como os seguintes objetivos: discorrer sobre a contribuição do CIDE para o desenvolvimento de negócios sustentáveis inseridas na região Norte do Brasil, além de apresentar um breve histórico da incubadora de empresa; destacar a forma como a incubadora de empresas atua no mercado empresarial; verificar a relação existente entre negócio sustentável e o CIDE.

O problema da pesquisa é: de que forma o CIDE pode contribuir para o desenvolvimento de negócios sustentáveis às empresas que estão iniciando suas atividades, levando em consideração o ambiente amazônico em que estão inseridas?.

Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico é o objetivo de todo sistema empresarial de um país, porém, a questão ambiental tem sido uma preocupação mundial, principalmente nos últimos anos. Nesse contexto, as incubadoras de empresas ganham destaque por serem um mecanismo que tem a capacidade de promover esse desenvolvimento econômico, tecnológico e ambiental, por meio da promoção de negócio sustentável, dando suporte as empresas que estão iniciando suas atividades no mercado.

A metodologia utilizada na pesquisa é do tipo bibliográfica e documental, obtendo informações atualizadas sobre o tema por meio de extenso uso de doutrina, teses e artigos sobre o tema. Quanto aos objetivos da pesquisa, é exploratória, o qual estabelece critérios, métodos e técnicas.

Desse modo, a pesquisa torna-se relevante por promover a discussão no meio acadêmico e sociedade sobre a importância da criação de incubadoras de empresas, com destaque ao trabalho realizado pelo Centro de Incubação e Desenvolvimento (CIDE), da região Norte do Brasil, que atua nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletroeletrônica.

1. CONTEXTO HISTÓRICO DAS INCUBADORAS

Historicamente, data-se que no final da década de 50, em Nova Iorque, que um empresário, chamado de Joseph Mancuso, com o intuito de ajudar empresas iniciantes do mesmo

ramo, teve a ideia de sublocar uma empresa falida, a fábrica *Massey Ferguson*, para funcionar como local em que ofereciam serviços, como: administrativo, contabilidade, vendas e marketing, a essas empresas, contribuindo para o início de suas atividades, assim como, para a redução de custos das mesmas nesse primeiro momento (SILVA; VELOSO, 2013).

Esse método utilizado de apoio as empresas que estavam iniciando suas atividades, recebeu o nome de *Batavia Industrial Center* (Centro Industrial de Batavia), recebendo posteriormente, o nome de incubadora, devido ao fato de que uma das primeiras empresas que este empresário hospedou tratava-se de um aviário (BIZZOTTO, 2008).

Esse Centro Industrial de Batavia assim como, *Research Park*, de *Stanford* na Califórnia, que fora criado em 1951, se destacam na história como sendo os precursores do movimento de incubadora de empresas no mundo. Essas, assim, como outras incubadoras nesse primeiro momento surgiram com o propósito de reestruturar a economia e criar empregos (MIAN; LAMINE; FAYOLLE, 2016).

A palavra incubadora remete a ideia de algo que estava sendo elaborado, criado, preparado, para posterior, concretização da empresa.

Destaca-se que o modelo de incubadoras de empresas surgiu na década de 70, como um meio de promover geração de conhecimento, e, assim, criar produtos que fossem revolucionários para promover uma competição no mercado (SANTA RITA, 2007).

De acordo com o Manual de Implementação de Incubadora (2011, p. 13), cita-se que:

No início dos anos 80, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental, governos locais, universidades e instituições financeiras se reuniram para promover o processo de industrialização de regiões pouco desenvolvidas ou em fase de declínio, decorrente da recessão dos anos 70 e 80. A motivação era de natureza econômica e social, visando a criação de postos de trabalho, geração de renda e de desenvolvimento econômico. Foram concebidas, portanto, dentro de um contexto de políticas governamentais que tinham o objetivo de promover o desenvolvimento regional. Assim, além de focalizarem setores de alta tecnologia, privilegiaram também setores tradicionais da economia, não intensivos em conhecimento, com o objetivo de aprimorar processos de produção e de inovar produtos. A criação de incubadoras vinculadas a universidades e/ou dentro de parques tecnológicos foi, assim, acompanhada do surgimento de incubadoras sem ligações formais com instituições de ensino e pesquisa.

Em 1985 foi criada a maior associação de incubadoras do mundo, denominado como *National Business Incubation Association* (NBIA), a qual tinha como objetivo “fornecer treinamento e ferramentas de ajuda a novas empresas, bem como para servir de fórum e centro de

discussão sobre os métodos de gerenciamento de incubadoras e seu desenvolvimento (MARZANO, 2011, p. 209).

De acordo com o Ministério da Ciência e Tecnologia as Incubadoras (2000) são conceituadas da seguinte forma:

“Uma Incubadora é um mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas. Para tanto, conta com um espaço físico especialmente construído ou adaptado para alojar temporariamente micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços e que, necessariamente, dispõe de uma série de serviços e facilidades descritos a seguir: [...]”

No Brasil a formação de incubadoras é mais recente, se for comparado com o que ocorreu nos Estados Unidos, surgindo então, na década de 1980, recebendo apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), criando instituições para apoiarem empreendimentos nas cidades de: Campina Grande (PB), Manaus (AM), São Carlos (SP), Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC). E a partir dessa situação, criou-se em 1984 o Fundação Parque de Alta Tecnologia de São Carlos (ParqTec), lugar em que foi instalada a primeira incubadora no país (ANPROTEC, 2000).

A crise vivenciada em 1980, colaborou para o intenso crescimento no mundo das incubadoras. Já nos anos 90, o seu crescimento tomou uma grande proporção, as quais passaram a ser consideradas como meios para superar a crise (ANPROTEC-MCTI, 2012).

Portanto, as incubadoras facilitam o empreendedorismo e o início das empresas, principalmente as micro e pequenas, configurando-se como ferramentas aos novos empreendedores como meio de minimizar os riscos aos novos negócios.

2. AS INCUBADORAS DE EMPRESAS

É notório a relevância da incubadora na atuação, formação e consolidação de empresas, por serem meios para promover o empreendedorismo, além de promover a geração de empregos e fortalecimento das micro e pequenas empresas.

Destacando a sua abordagem conceitual, destaca-se que o Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas (PNI), conceitua a incubadora como uma ferramenta que “estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços,

de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais” (BRASIL, 2000, p. 6).

Recentemente, a Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, alterou a redação do artigo 2º da Lei de Inovação, nele incluindo o inciso III-A, a qual apresenta o seguinte conceito:

Artigo 2º – Para os efeitos desta Lei, considera-se: [...] III-A – incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação [...]. (BRASIL, 2004, art. 2º)

As incubadoras de empresas, são, espaços físicos em que as empresas que estão iniciando suas atividades podem utilizar, para ter acesso a uma infraestrutura técnica e operacional, em que suas ideias podem se transformar em produtos ou serviços para serem lançados no mercado com o mesmo impulso e força que as empresas que já estão firmadas no cenário empresarial.

De acordo com Medeiros *et al.* (1992), as incubadoras de empresas são formadas por empresas que foram criadas recentemente e seu tempo de acompanhamento varia de dois a quatro anos. Tais centros estão localizados perto de Universidades ou Institutos de Pesquisa, afim de que as empresas utilizem seus laboratórios e recursos humanos, estão ainda, subdividido em módulos, sendo compartilhados entre todos que compõem o espaço, por uma infraestrutura administrativa (telefone, fax, internet, entre outros) a baixo custo, além do mais, recebem treinamentos e consultorias gerenciais, com o objetivo que entrem no mercado e se estabilizem, e, ainda, possuem acesso facilitado a entidades de fomento.

Destaca-se que a Lei do Estado do Amazonas, Lei n. 5.124, de 20 de janeiro de 2020, institui a Política Amazonense de Incentivo à Incubação Cooperativas e Empresas, dispõe em seu artigo 5º, inciso V, que o Poder Executivo Estadual, a seu critério de conveniência e oportunidade, apoiará a implantação de incubadoras de empresas e cooperativas por meio:

V – da articulação, integração e cooperação entre os diversos agentes governamentais, universidades, faculdades, centros de pesquisa e instituições do setor privado, visando ao desenvolvimento regional, com base em novas tecnologias e desenvolvimentos de novos empreendimentos e projetos;

De modo que, realizar parcerias com universidades e centros de pesquisa, aprimora as empresas que estão iniciando suas atividades, assim como, oferecem uma vantagem competitiva, estabelecendo sinergia no mercado, de maneira a proporcionar uma nova tendência na economia.

Isso decorre pelo fato das incubadoras serem estabelecimentos que proporcionam as micro e pequenas empresas o acesso a um apoio tanto tecnológico quanto de contatos, como vantagem, pois, não teriam se não fizessem parte desse centro, refletindo, assim, como uma enorme diferença em sua criação e iniciação.

Nesse contexto, Serra *et al.*, (2011) cita que as incubadoras possuem a “finalidade, genericamente, de unir tecnologia, conhecimento e capital para potencializar a inovação e o empreendedorismo na criação de novas empresas”.

A inovação pode se apresentar como um impulsionador do sistema capitalista, podendo ocorrer em diferentes áreas e em diferentes formas, se apresentando como uma vantagem competitiva, por meio de um novo produto, serviço, processo ou modelo.

Schumpeter (1997), apresenta cinco formas diferentes que a inovação pode ocorrer: a) por meio de um novo bem ou serviço ou nova forma de qualidade que os consumidores ainda não conhecem; b) novo método de produção, não necessariamente que seja uma descoberta científica, podendo ser apenas uma nova forma de conduzir uma mercadoria; c) abertura de novos mercados; d) descoberta de uma nova fonte de oferta de matérias-primas de bens semimanufaturados ou serviços; e) estabelecimento de uma nova organização de indústria como a criação de monopólio.

A inovação proporciona à empresa a oportunidade de competir tanto no cenário nacional quanto no internacional, sendo desenvolvida por meio de pessoas empreendedoras, além de apresentar resultados para a sociedade por meio de novas oportunidades de empregos, lançamento de um novo setor, ramo ou serviço.

Porém, destaca-se que inovar necessita de um investimento, e, na maioria das vezes, o empreendedor não possui um capital suficiente e suporte técnico e administrativo. Assim sendo, o método utilizado pelas incubadoras de empresas ganha relevância, por apoiar as inovações de empresas que buscam entrar e se firmar no mercado empresarial.

Nesse sentido, Abid *et al.* (2012) define incubadoras de empresas como um “ambiente de suporte ao empreendedor para desenvolvimento de ideias inovadoras e preparar novas empresas no processo de elaboração de produtos através da criação e transferência do conhecimento entre universidades e incubadoras para produzir empresas graduadas bem-sucedidas e autossustentáveis, em seu desenvolvimento”.

Destaca-se nesse momento a ideia citada por Lu (2008, p. 250) sobre o chamado de “Hélice Tríplice”, que define como um modelo “criado com uma tentativa de capturar e explicar a dinâmica de processos de inovação e redes complexas entre as instituições de conhecimento exploração e aproveitamento”.

Essa hélice tríplice seria formada pelo governo, universidade e empresas. O governo desempenha nesse contexto, o papel de interventor, que seria por meio de incentivos fiscais, alfandegários, legislação e educação (BATISTA, 2009).

A universidade como parte dessa hélice e fonte de conhecimento, cria as incubadoras como meio de novas áreas de atuação. E como terceira hélice, as empresas privadas se responsabiliza pelo “desenvolvimento de produtos e de serviços inovadores, promoção da interação com os centros de transferência de tecnologia e liderança nos processos de mudança” (TREVISAN; SILVA, 2010, p. 3-4).

Desse modo, compreende-se a universidade e as empresas como meios de interação, em que a incubação ganha notoriedade, como alicerce para as novas empresas que buscam inovar no mercado.

Para a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologia Avançada (ANPROTEC) (2002) a definição de empresa incubada seria:

Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, está abrigada em incubadora de empresas, passa por processo de seleção e recebe apoio técnico, gerencial e financeiro de rede de instituições constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios.

Cabe ainda ressaltar que, “a incubadora de empresa é vista como um ambiente propício para qualificar o empreendedorismo e o empreendedorismo, por sua vez, é a concepção norteadora a ser potencializada na incubadora” (DOMINGUES, 2010, p. 56).

Nesse processo, as incubadoras contribuem tanto para o início e crescimento das empresas que a compõem quanto para a comunidade ao redor, por ser um meio de geração de renda e novos empregos, além de serem uma forma de promover o empreendedorismo, se tonando um ambiente encorajador para as novas empresas.

2.1 INCUBADORA DO CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (CIDE)

Preliminarmente, destaca-se que a mencionada Lei n. 5.124, de 20 de janeiro de 2020, conforme dispõe em seu artigo 1º que:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para a formulação da Política Estadual de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas, no âmbito do Estado do Amazonas, com o objetivo de desenvolver empreendimentos em novos projetos, fomentar, criar e consolidar as Sociedades Cooperativas, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Dentre as incubadoras existentes no país, destaca-se a incubadora do Centro de Incubação e Desenvolvimento (CIDE), da região Norte do Brasil, que atua nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletroeletrônica, propiciando apoio e infraestrutura às empresas.

Essa entidade possui como missão: “estimular a criação de empresas locais, inovadoras de base tecnológica, promovendo a cultura do empreendedorismo e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da Região” (FIEAM, 2021).

A finalidade do CIDE é alcançada por meio da observação e respeito as características próprias da região, perfazendo a ponte entre o mercado e o desenvolvimento tecnológico.

Para ser admitido em uma incubadora, todo empreendedor e sua empresa passam por um processo de seleção, em que dentre os documentos listados para apresentar, é necessário possuir um plano de negócios do empreendimento (DORNELAS, 2016, p. 205).

O processo de seleção do CIDE é composto por uma pré-seleção do empreendimento, participação em curso de Iniciação Empresarial, além da elaboração de um plano de negócios (FIEAM, 2021).

A incubadora CIDE, uma das incubadoras do Estado do Amazonas, possui como estrutura que é oferecida às empresas da região Norte, um imóvel com 370 m², formada por salas para recepção, secretaria, reunião, treinamento, biblioteca, laboratórios, copa, toaletes e 14 módulos com 125 m² cada, totalizando 1.750 m², que são oferecidas às empresas incubadas. Composta ainda por um imóvel de 950 m² com 3 módulos de 120 m², 8 de 20 m², 4 de 40 m² e um auditório com 56 lugares (FIEAM, 2021).

Segundo a Resolução nº 44, de 26 de setembro de 2018, que trata os critérios para Credenciamento de instituições habilitadas à execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento

e inovação para os fins previstos no inciso I ou II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e no §7º do art. 25 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, dispõe em seu item 4, letras “g” e “h”, a diferença entre as empresas podem ser classificadas como empresas incubadas e empresas pós-incubadas:

g) Empresas incubadas são empresas que fazem parte de um programa formal de incubação e usufruem os serviços especializados de gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica e comercialização prestados pela incubadora, no prazo máximo de 3 (três) anos.

h) Empresas pós-incubadas são empresas que fazem parte de um programa formal de pós-incubação e graduaram-se de incubadora há até 1 (um) ano.

As empresas que são apoiadas por essa incubadora são empresas que atuam nas seguintes áreas: software, biojóias, alimentos, cosméticos, fitoterápicos, fitocosméticos, laboratórios de análises, e medicamentos injetáveis e reciclagem de materiais.

O CIDE possui grande destaque na região por ser a pioneira como incubadora no Estado do Amazonas. Destaca-se que no ano de 1998, o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), sob a direção de um empresário local, sr. Moysés Israel, foi o precursor na iniciativa de implementar uma incubadora de empresas na cidade de Manaus. Durante o processo denominado de sensibilização, o Sr. Moysés, reuniu dirigentes de diversas entidades da cidade, representativas de setores do governo, da academia, de pesquisas e do empresariado em geral. De modo que participaram dessa etapa representantes do Instituto Euvaldo Lodi Nacional, da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) e de incubadoras já constituídas, como o Centro Empresarial para Laboração de Tecnologias Avançadas (CELTA), vinculado à Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (CERTI), de Florianópolis, além do apoio da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM) (RODRIGUES; SOUSA; OLIVEIRA, 2020, p. 660).

Inicialmente esse empreendimento se estabeleceu em um antigo imóvel em que funcionava anteriormente a Fundação Projeto Rondon. Assim, no dia 20 de maio de 1999 iniciou-se o projeto de incubadoras de empresas na região. Dessa maneira, foi ainda elaborado um estatuto do CIDE, que fora elaborado um estatuto do CIDE, aprovado em 20 de outubro de 1999, e criado o Conselho Administrativo em 27 de janeiro de 2000, cuja inauguração acontecerá em 19 de maio de 2000 (RODRIGUES; SOUSA; OLIVEIRA, 2020, p. 660).

De acordo com José Grosso, diretor executivo do CIDE, explicou como o centro funciona: "Mais de 100 projetos passaram pelo Cide. Temos uma demanda muito grande de empresários que nos buscam para atuar conosco, quando há projetos incubados em suas empresas. (...) Hoje temos 17 galpões, com 14 empresas instaladas. Geramos atualmente cerca de 250 empregos diretos e 150 indiretos" (BRASIL, 2020).

De acordo com o artigo 4º da Lei n. 5.124, de 20 de janeiro de 2020, constitui-se o processo de incubação de empresas:

Art. 4.º O processo de incubação de empresas e cooperativas é constituído pelas etapas:

I – pré-incubação, que consiste na orientação das empresas e cooperativas candidatas à incubação para a elaboração de plano de negócios, o planejamento estratégico e o desenvolvimento de projeto;

II – incubação, que consiste na prestação direta ou indireta de serviços e na assessoria a empreendedores, empresas e cooperativas admitidos em regime de incubação, com vistas a sua gestão;

III – incubação à distância, que consiste na oferta dos serviços a que se refere o inciso II deste artigo a empresas já constituídas, ainda não instaladas no espaço físico da incubadora; e

IV – pós-incubação, que consiste na orientação a empresas e cooperativas inseridas no mercado, que tenham encerrado a etapa de incubação, sobre obtenção de financiamentos e acesso à consultoria e assistência técnica, bem como às instituições de ensino e pesquisa.

Destaca-se que, Dornelas (2016, p. 205) cita que “a empresa incubada não encontrará fora da incubadora as facilidades existentes dentro dela, a preços tão competitivos e de forma tão integrada”. E, por esse motivo, a procura por uma incubadora tem crescido de forma exponencial no país, tendo em vista que uma empresa incubada, possui uma taxa de mortalidade inferior se comparado a outra que não participou desse mecanismo.

A referida menção, e comprovada pelos dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2014), os quais revelam que 49,4% das micro e pequenas empresas desaparecem antes de dois anos de atividade. E se estendido até aos três anos de funcionamento, essa percentagem sobe para 56,4%, e para 59,9% até quatro anos.

A ANPROTEC (2012) dispõe que o tempo médio de incubação varia em média de 3 anos, dependendo do tipo de empreendimento proposto, como por exemplo, empresas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, geralmente tendem a ficar incubadas por um tempo menor se comparadas com um empreendimento do setor de Biotecnologia, por trabalharem com tecnologias, e possuírem um ciclo de desenvolvimento mais curto.

Ressalta-se ainda que existem duas formas de serem incubadas, as denominadas incubadas residentes, que são as empresas que se utilizam do espaço da incubadora, ou as incubadas não residentes, que são as que possuem uma sede própria e recebem apenas suporte.

2.3 NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS E O CIDE

Conforme já mencionado, para se alcançar a finalidade do CIDE observa-se as características da região. Sabe-se ainda que as biodiversidades da Floresta Amazônica não foram totalmente catalogadas, tornando-se enormes as possibilidades de exploração.

Nesse sentido, possuir empresas que tem o cuidado com a preservação da riqueza amazônica e criação de produtos que possuem como alvo a sustentabilidade, tornam-se características imprescindíveis na criação e difusão desse empreendedorismo.

Segundo o artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988: “VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;” (BRASIL. 1988).

Para possuir esse fim, necessário a busca por investimentos em tecnologia, ciência, indústria e empreendedorismo, porém, dificilmente uma empresa que está iniciando seus trabalhos possui um capital tecnológico ou administrativo que contemple esses investimentos. Assim, nesse contexto, a incubadora CIDE ganha destaque na região, por ser uma incubadora que está inserida dentro do sistema e conhece de perto a realidade Amazônica.

Em 2013, fora criada a Incubadora de Inovação Tecnológica para Empreendimentos Sustentáveis, por meio de uma parceria realizada entre Fundação Amazonas Sustentável (FAS), Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA/MCTI), Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

Durante a inauguração, a coordenadora do Coordenação de Extensão Tecnológica e Inovação (CETI) do Inpa, Rosângela Bentes, mencionou que a aliança firmada, desencadeou o Projeto Aliança, em que “visa promover e dinamizar um ambiente de empreendedorismo e inovação dentro do conceito de economia verde, negócios sustentáveis na Amazônia” (FAPEAM, 2013).

Isso é um exemplo de como o processo de incubação de empresas na região norte do Brasil possui além do empreendedorismo a ideia de desenvolvimento sustentável. A ideia para ser considerada sustentável, uma empresa deve gerar, de forma simultânea o desenvolvimento econômico, social e ambiental (AZAPAGIC, 2003), além de utilizar medidas que promovam a utilização consciente dos recursos naturais (ALMEIDA, 2002),

É necessário inovar diante do cenário ambiental que a sociedade se encontra, cada dia mais, a busca pela preservação ambiental e a sustentabilidade tem ganhado notoriedade no cenário mundial. Porém, assim como para Quandt (2008, p.1), “o processo de inovação inclui todos os passos necessários - técnicos, gerenciais, comerciais e financeiros - para introduzir um produto ou processo, novo ou aperfeiçoado, no mercado”.

A escassez de recursos naturais tem sido uma preocupação e todos, em que coloca os empreendedores na linha frente, pois, tem-se que a demanda de produtos e serviços sustentáveis.

Esse cenário vem levando muitas empresas a adquirirem a “noção de sustentabilidade em suas estratégias e operações como uma maneira de melhorar sua imagem e obter novas oportunidades de negócio” (CLARO; CLARO; AMÂNCIO, 2008).

Ainda segundo o Manual de Oslo (1997, p. 41), “por meio da inovação, novos conhecimentos são criados e difundidos, expandindo o potencial econômico para o desenvolvimento de novos produtos e de novos métodos produtivos de operação”.

Desse modo, a incubadora de empresas torna-se uma ferramenta primordial para as empresas, pois, o acesso ao mercado financeiro é uma realidade da maioria dos empreendimentos, principalmente as micro e pequenas empresas que convivem com a falta de garantias reais, falta de controles contábeis e gerenciais.

De modo que o CIDE nesse contexto em que está inserido, é visto como uma incubadora de empresa que ganha destaque por utilizar produtos da Amazônia e oferecer produtos saudáveis, buscando que as incubadas tenham lucro de forma amigável com o meio ambiente.

Para Conder e Salles Filho (2006, p. 35), “a importância do sistema financeiro para alavancagem de investimentos e para a sustentabilidade das empresas é indiscutível”.

Isso é notório quando analisar no cenário brasileiro o tipo de empresas que apresentam maior potencial de inovação, que são aquelas que possuem capacidade de investimentos nessa área, pois, para ser bem administrada, a inovação está diretamente relacionada com as capacitações

tecnológicas, de produção, marketing, distribuição e recursos humanos (BURGELMAN; CHRISTENSEN; WHEELWRIGHT, 2012).

Para inovar no mercado empresarial é necessário ainda, ter uma visão do ambiente em que a empresa está inserida, de maneira que, o reconhecimento do ambiente é relevante para o alcance do que se espera como resultado, assim como, para a implementação de projetos de caráter inovador (BAUTZER, 2009).

Sabe-se ainda que o Brasil possui a maior biodiversidade do planeta, em que a maior parte dessa riqueza está inserida na Região Amazônica. Nesse sentido, aliar a inovação, ciência e tecnologia podem promover o desenvolvimento econômico, utilizando-se de insumos da própria região.

De modo que o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, prevê que: “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

Porém, esse tipo de investimento, conforme já mencionado, requer um alto recurso financeiro e porte tecnológico e intelectual (pesquisas científicas), por exemplo, e, dessa maneira, as incubadoras de empresas, que no caso, o CIDE, ganha destaque nesse processo de geração de negócios sustentáveis e biodiversidade.

Manter a floresta viva e a biodiversidade existente para as futuras gerações devem ser objetivo primordial de toda e qualquer tipo de empresa, principalmente daquelas instaladas dentro do cenário amazônico, por obterem um conhecimento prático do sistema.

Segundo Nagata *et al.* (2010), as empresas possuem responsabilidade social em que destaca que:

A responsabilidade e/ou sustentabilidade social corporativa é o comprometimento voluntário das organizações com o desenvolvimento das sociedades e a preservação do meio ambiente, consciente de que está contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. Isto significa que não é assistencialismo, filantropia ou cumprimento de regras pré-estabelecidas. Mas, um modelo de gestão de negócios onde sua atuação está relacionada às dimensões sociais, ambientais e econômicas que, em parceria com boas práticas governamentais incorpora uma visão de negócios voltada às práticas em longo prazo.

Contudo, oferecer as novas empresas todo um porte tecnológico, administrativo ou intelectual, que fomenta as ideias e inovações, principalmente com ideias voltadas à biodiversidade

e sustentabilidade, são imprescindíveis se levar em consideração o atual cenário mundial em relação ao meio ambiente. Assim, nesse contexto, o papel desempenhado pelas incubadoras de empresas, especificamente, o CIDE, que está inserido dentro do cenário Amazônico, ganha destaque empresarial no encaminhamento de empresas e suporte na sua estabilização no mercado inovador.

CONCLUSÃO

Gerar e desenvolver novos negócios envolve uma interação de empreendimentos, investimentos e parcerias, que muitas das vezes o empreendedor que está iniciando suas atividades não consegue reunir esses requisitos.

Inovar no mundo atual requer não apenas uma ideia inovadora, mas sim, um investimento tecnológico e administrativo, isso sem mencionar um espaço físico que contribua para o desenvolvimento de negócios.

Nesse contexto, ganha o empreendimento denominado incubação de empresas, que apoiam empresas que estão iniciando suas atividades, principalmente micro e pequenas empresas.

Essas estruturas apoiam tais empresas, oferecendo um maior conteúdo tecnológico e serviços técnicos, com o objetivo de que as incubadas se firmem no mercado empresarial.

As incubadoras de empresas se configuram ainda como propulsoras de desenvolvimento econômico da região, por ser uma forma de gerar empregos, além de novas empresas, desempenhando um papel ativo na economia local.

Incubadora de empresas surgiram no final da década de 50, em Nova Iorque, com o intuito de ajudar empresas iniciantes do mesmo ramo, contribuindo para o início de suas atividades, assim como, para a redução de custos das mesmas nesse primeiro momento. Posteriormente, destaca-se o modelo de incubadoras de empresas surgiu na década de 70, como um meio de promover geração de conhecimento, e, assim, criar produtos que fossem revolucionários para promover uma competição no mercado. Em 1985 foi criada a maior associação de incubadoras do mundo, denominado como *National Business Incubation Association* (NBIA). No Brasil a formação de incubadoras é mais recente, se for comparado com o que ocorreu nos Estados Unidos, surgindo então, na década de 1980, recebendo apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Destacou-se ainda que as incubadoras realizam parcerias com universidades e centros de pesquisa, com o intuito de aprimorar as empresas que estão iniciando suas atividades. Nesse contexto, surge o chamado de “Hélice Tríplice”, que seria formada pelo governo, universidade e empresas. De modo que o governo desempenha o papel de interventor, a universidade como fonte de conhecimento, e as empresas privadas se responsabiliza pelo desenvolvimento de produtos e de serviços inovadores, promoção da interação com os centros de transferência de tecnologia e liderança nos processos de mudança.

Assim sendo, a pesquisa demonstra que as pequenas e microempresas que estão iniciando suas atividades, encontram nas incubadoras o auxílio suficiente para se manterem no mercado de trabalho, tanto que fora destacado que empresa incubada não encontrará fora da incubadora as facilidades existentes dentro dela. E, por esse motivo, a procura por uma incubadora tem crescido de forma exponencial no país, tendo em vista que uma empresa que participa desse processo, possui uma taxa de mortalidade inferior se comparado a outra que não participou desse mecanismo.

Dentre as incubadoras existentes no país, destaca-se a incubadora do Centro de Incubação e Desenvolvimento (CIDE), localizada na região Norte do Brasil, que atua nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletroeletrônica, propiciando apoio e infraestrutura às empresas, cuja finalidade é alcançada por meio da observação e respeito as características próprias da região, perfazendo a ponte entre o mercado e o desenvolvimento tecnológico.

Pensar em região Norte do Brasil, remete à Floresta Amazônica, assim como a riqueza da biodiversidade e sustentabilidade, assunto que tem ganhado destaque mundial, pela busca da preservação do meio ambiente. E nesse contexto, a incubação de empresas na região Norte do Brasil possui uma enorme relevância e responsabilidade, por serem meios de negócios sustentáveis na região.

Desse modo, aliar a inovação, ciência e tecnologia podem promover o desenvolvimento econômico, utilizando-se de insumos da própria região, que é o que tem sido realizado pelo CIDE e ganhado destaque empresarial, estimulando o desenvolvimento de empreendedorismo, inovando o impacto social, assim como promovendo a sustentabilidade e respeito com o meio ambiente, por ser uma entidade que está inserida dentro do sistema amazônico.

REFERÊNCIAS

ABIB, Gustavo et al. **O papel construtivo das incubadoras no alinhamento estratégico e mercadológico das empresas incubadas e graduadas.** *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas*, v. 1, n. 2, p. 33-59, 2012.

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ANPROTEC. Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologia Avançada. **Panorama das incubadoras de empresas no Brasil.** Brasília: ANPROTEC, 2005.

ANPROTEC-MCTI. **Estudo análise e proposições sobre as incubadoras de empresas no Brasil.** 2012. Disponível <http://www.anprotec.org.br/ArquivosDin/Estudo_de_Incubadoras_Resumo_web_2206_FINAL_pdf_59.pdf>. Acesso: 10 Dez. 2021.

AZAPAGIC, A. **Systems approach to corporate sustainability: a general management framework.** *Institution of Chemical Engineers*, New Jersey, v. 81, n. 5, p. 303-316, 2003.

BATISTA, Luciene G. **Hélice Tríplice no Brasil: Um ensaio teórico acerca dos benefícios da entrada da universidade nas parcerias estatais.** *Revista Cadernos da Administração da Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora*, v.1, p. 34-52, 2009.

BAUTZER, D. **Inovação: repensando as organizações.** São Paulo: Atlas, 2009.

BIZZOTTO, Carlos Eduardo Negrão. **O que é uma incubadora de empresas.** Blumenau: Diretiva, 2008.

BRASIL. **Manual para Implantação de Incubadoras de Empresas.** Programa Nacional de Apoio a Incubadoras de Empresas – PNI. Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. Disponível em:<http://www.incubaero.com.br/download/manual_incubadoras.pdf>. Acesso em 12 Dez. 2021.

BRASIL. **Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm/>. Acesso: 10 Dez. 2021.

BRASIL. **Em visita ao Cide, Suframa conhece potencial de empresas incubadas.** SUFRAMA. 2020. Disponível em < <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/em-visita-ao-cide-suframa-conhece-potencial-de-empresas-incubadas>>. Acesso em 13 Dez. 2021.

BRASIL. **Resolução nº 44, de 26 de setembro de 2018.** 2018. Disponível em < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-44-de-26-de-setembro-de-2018-43015562>>. Acesso em 16 Dez. 2021.

BRASIL. **Lei n. 5.124, de 20 de janeiro de 2020.** Institui a Política Amazonense de Incentivo à Incubação Cooperativas e Empresas. 2020. Disponível em < <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fsapl.al.am.leg.br%2Fmedia%2Fsapl%2Fpublic%2Fnormajuridica%2F2020%2F10825%2F5124.pdf&clen=157824&chunk=true>>. Acesso em 17 Dez. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** 1988.

BURGELMAN, R.; CHRISTENSEN, C.; WHEELWRIGHT, S. **Gestão Estratégica da Tecnologia e da Inovação: conceitos e soluções.** Porto Alegre: AMGH, 2012.

CONDER, Solange; SALLES FILHO, Sérgio. **Aspectos conceituais do financiamento à inovação,** Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Inovação, v. 5, n. 1, p. 33-76, jan/jun., 2006.

CLARO, P. B. O; CLARO, D. P.; AMÂNCIO, R. **Entendendo o conceito de sustentabilidade nas organizações.** Revista de Administração da Universidade de São Paulo, São Paulo, v.43, n.4, p.289-300, 2008.

DOMINGUES, Leonardo L. da Silva. **A produção tecnológica em incubadoras de empresas.** 2010. 167 p. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: < <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/24842/000745569.pdf?sequence=1>>. Acesso em 13 Dez. 2021.

DORNELAS, J. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FAPEAM. **Incubadora de negócios sustentáveis será inaugurada nesta quinta-feira**. 2013. Disponível em < <http://www.fapeam.am.gov.br/incubadora-de-negocios-sustentaveis-sera-inaugurada-nesta-quinta-feira/>>. Acesso em 17 Dez. 2021.

FIEAM. **Incubadoras Empresariais – CIDE**. 2021. Disponível em: < <http://www.fieam.org.br/fieam/incubadoras-empresariais-cide/>>. Acesso em 13 Dez. 2021.

LU, Lucy. **Creating knowledge-base innovation China**. Journal of Technology Management, v. 3, p. 249- 263, 2008.

MANUAL de implantação. **Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos – CERNE**. Brasília, DF, ANPROTEC, 2011. v. 3

MANUAL de Oslo. **Diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação**. 3 ed. Brasília: FINEP, 1997.

MARZANO, Fabio Mendes. **Políticas de inovação no Brasil e nos Estados Unidos: a busca da competitividade: oportunidades para a ação diplomática**. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

MEDEIROS, J. A. et al. **Polos, parques e incubadoras: a busca da modernização e competitividade**. Brasília, DF: CNPQ, 1992.

MIAN, Sarfraz; LAMINE, Wadid; FAYOLLE, Alain. **Technology Business Incubation: An overview of the state of knowledge**. Technovation, v. 50, p. 1-12, abr. 2016. Elsevier.

NAGATA, M.; VIEIRA, M. A.; DA SILVA, R. Rocha; GIMENES, H. C. **Ser Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social Corporativa. É Possível Sustentável**. Caso MAPFRE S.A. Disponível em <<http://www.rumosustentavel.com.br/desenvolvimento-sustentavel-eresponsabilidade-social-corporativa-e-possivel-ser-sustentavel-caso-mapfre-s-a/>>. Acesso em 12 Dez. 2021.

QUANDT, Carlos O. **Desafios da Inovação: Inovação em clusters emergentes**. 2008. Disponível em: < <http://www.comciencia.br/reportagens/2004/08/13.shtml> >. Acesso em 12 Dez. 2021.

RODRIGUES, Darlene Silveira; SOUSA, Hyrmir Alexandre; OLIVIERA, Raimundo Correa de. **A Questão da Propriedade Intelectual no Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE)**. Cadernos de Prospecção – Salvador, v. 13, n. 3, p. 653-664, junho, 2020. Disponível em < <file:///C:/Users/Downloads/33084-Texto%20do%20Artigo-133058-1-10-20200527.pdf>>. Acesso em 13 Dez. 2021.

SANTA RITA, Cleverton de. **O papel das incubadoras de empresas de base tecnológica no desenvolvimento regional: “moda” ou realidade?**. 2007. Dissertação (Mestrado em Administração). Pedro Leopoldo, 2007.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Práticas sustentáveis nas grandes empresas e suas demandas para micro e pequenas empresas**. 2014. Disponível em: < <http://www.sustentabilidade/>>. Acesso em 14 Dez. 2021.

SERRA, Bernardo et al. **Fatores fundamentais para o desempenho de incubadoras de Base Tecnológica**. Revista de Administração e Inovação – RAI. São Paulo, v. 8, n.1, p. 221-247, jan./mar./2011.

SILVA, Jurema Barreto da; VELOSO, Yasmin Silva. **Manual: Programa Multincubadora de Empresas**. Brasília. Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico/UnB. 2013. Disponível em: http://www.cdt.unb.br/vitrinetecnologica/arquivos/bibliotecavirtual/manuais_cdt/livro2_Multincubadora_WEB.pdf. Acesso em 10 Dez. 2021.

SCHUMPETER, Joseph A. **Teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1985.

TREVISAN, Marcelo; SILVA, Tania N. **Programa primeira empresa inovadora: Uma possibilidade de operacionalização da hélice tríplice no Brasil**. In: SIMPÓSIO DA GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, 26, 2010, Brasil. Anais... Brasil: 2010.